

## **EDITAL DE CHAMADA INTERNA IFSP/INOVA Nº 364/2018 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), autarquia pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, CONVIDA os professores e técnicos administrativos, do IFSP, interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção interna de candidatos para Programa de Formação Profissional em Energias Renováveis (Fotovoltaico).

### **1. OBJETIVO:**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados em participar de Formação Profissional em Energias Renováveis (Fotovoltaica), que atendam aos requisitos do Plano de Atividades constante no Anexo I, no Anexo II e no REGULAMENTO deste Edital.

1.2 Devido à crescente necessidade por profissionais qualificados, o ProFREE tem uma linha de atuação que promove a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em Energias Renováveis (ER), buscando fortalecer a integração entre a oferta (instituições de EPT) e a demanda (empresas ou associações brasileiras do setor privado), bem como a organização da comunicação e troca de experiências e informações entre os atores-chave. A parceria com a GIZ foi realizada à luz da Política Brasileira de Inovação, na tentativa de aproximar as reais necessidades do setor de ER e EE ao potencial educacional e técnico-científico da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT), representada pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Ifs) e os Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CEFETs), de forma a gerar resultado sinérgico. É importante destacar que o MEC, através da SETEC, desempenha o papel fundamental de planejar e coordenar a política de EPT no país, e busca estabelecer mecanismos de articulação e integração com os sistemas de ensino, os setores produtivos e demais agentes sociais no que diz respeito à demanda quantitativa e qualitativa de profissionais.

### **2. SOBRE OS CURSOS:**

2.1. Serão compostos até dois grupos do Programa de Formação em Energias Renováveis (Fotovoltaica). O curso é composto por três módulos, sendo os dois iniciais oferecidos na cidade de São Paulo.

2.2. Cada grupo será composto por até vinte membros. Cada grupo poderá conter até dois professores de um mesmo campus.

2.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores estão previstos no ANEXO I deste edital.

### **3. REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1. Ser servidor ativo do quadro permanente do IFSP.

3.2. Ter graduação na área de ciências exatas.

3.3. Possuir titulação mínima de mestre em uma das áreas: Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Física da Matéria Condensada, preferencialmente relacionados a Energias Renováveis e Eficiência Energética.

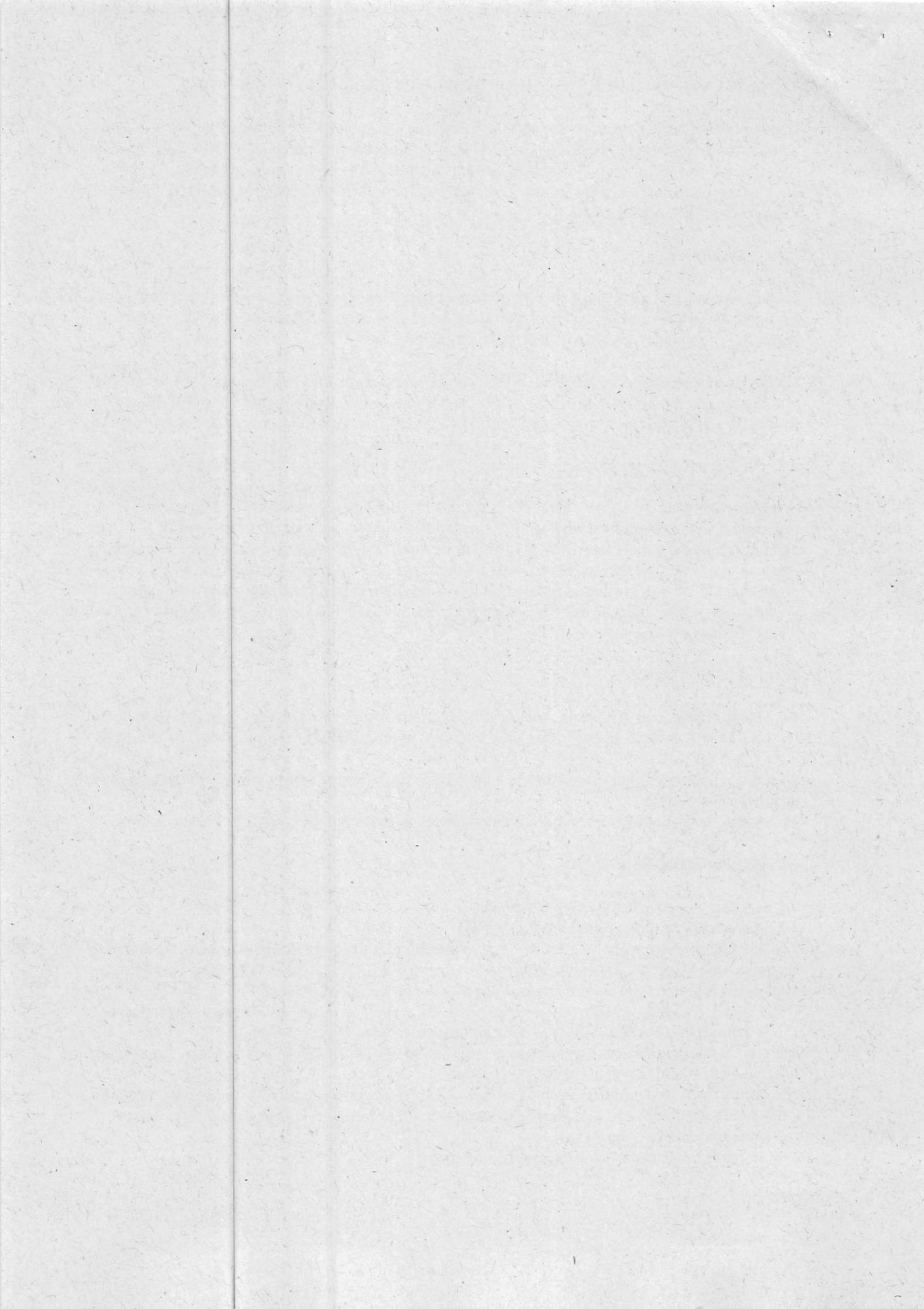
3.3.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem ou estiverem validados por universidade pública brasileira, em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Ter conhecimento em temas relacionados à regulação eficiência energética e aos temas relacionados no comitê que pretenda se candidatar.

3.5. Ter capacidade de avaliar modelos, gerenciar professores conteudistas e desenvolver Projetos Político Pedagógico de cursos de Formação Inicial e Continuada, cursos de elevação de escolaridade e treinamentos junto às empresas.

3.6. Ter pleno domínio da língua Inglesa (leitura).

GML



3.7. Os candidatos serão selecionados com base na análise de Curriculum Lattes, atualizado até a data de fechamento deste edital. Solicita-se aos candidatos atualizarem, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

#### 4. DO CAMPUS

4.1. O Campus ao assinar o termo de concordância no treinamento do servidor se compromete a adquirir até o final do curso, caso não possua, os equipamentos necessários para o oferecimento do curso de Formação em Instalador de Sistemas Fotovoltaicos.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato no prazo estabelecido no cronograma, mediante o cadastramento de seus dados no link <https://goo.gl/forms/qy3wuofYDS0rAvm33>, também disponível na página da INOVA IFSP - [inova.ifsp.edu.br](http://inova.ifsp.edu.br).

5.2. É responsabilidade do candidato conferir os dados enviados sob pena de desclassificação em casos de constados erros ou incompatibilidades.

5.3. A carta de anuênciia do diretor geral do Campus deverá ser enviada após a divulgação do resultado final conforme cronograma abaixo.

5.4. As inscrições devem ser enviadas ao IFSP até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite para submissão das candidaturas.

5.5. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IFSP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

#### 6. CRONOGRAMA EVENTOS DATAS

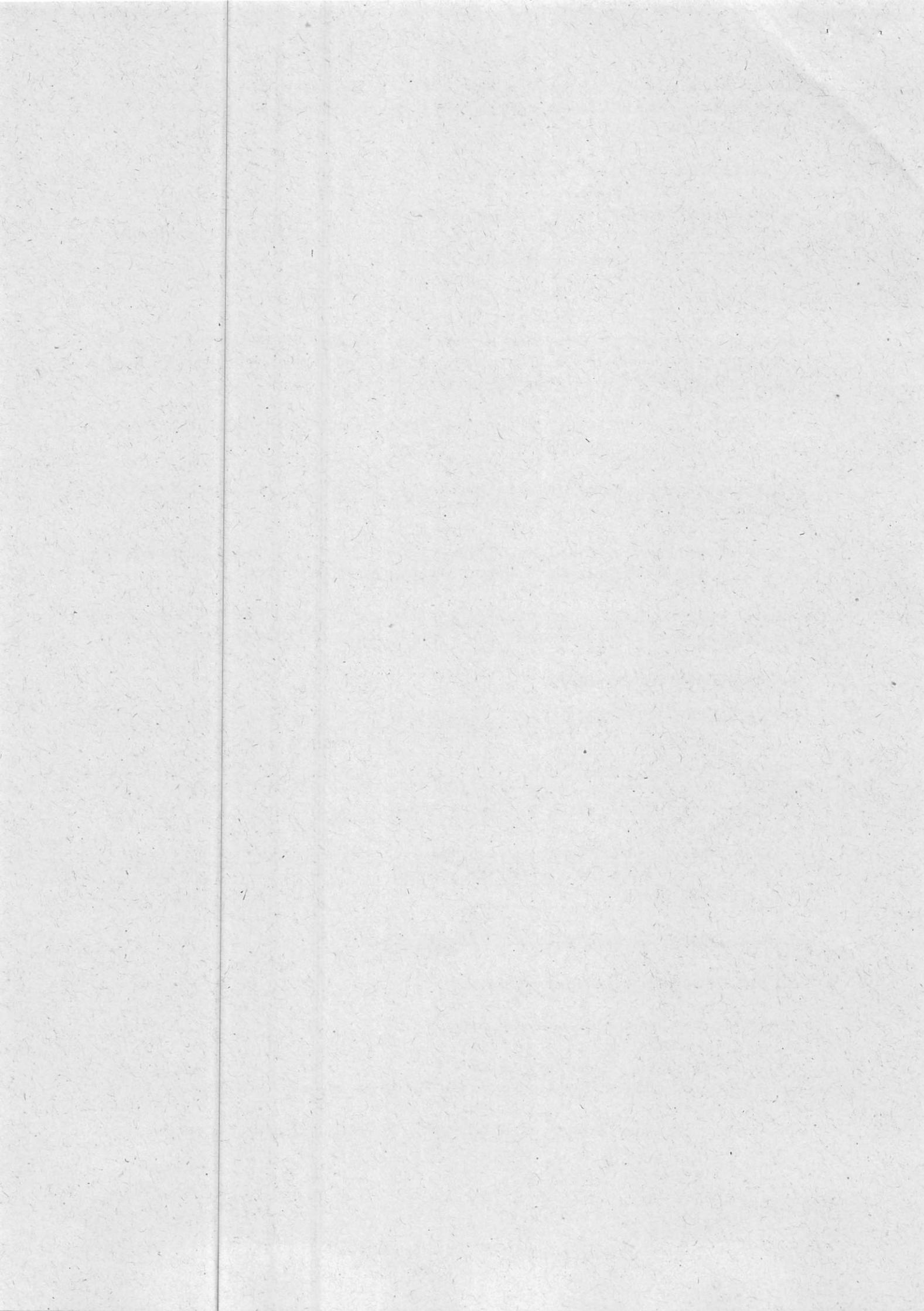
Eventos	Datas
Início do envio das candidaturas	01 de junho de 2018
Data limite para submissão das candidaturas	15 de junho de 2018
Data de divulgação das candidaturas homologadas	19 de junho de 2018
Divulgação dos resultados na página do IFSP na internet	A partir 01 de julho de 2018
Data limite de interposição de recursos	03 de julho de 2018
Divulgação dos resultados finais na página do IFSP na internet	A partir 05 de julho de 2018
Envio da carta de aceite do diretor geral pelo candidato	De 5 a 11 de julho de 2018
Início dos trabalhos	A partir de 01 de agosto de 2018

#### 7. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E FORMA DE SELEÇÃO

7.1. Serão desconsideradas as inscrições que:

- Não constarem Currículo Lattes atualizado;
- Estiverem fora do prazo de inscrição;
- Não atenderem os requisitos deste edital.
- Não possuírem carta de concordância assinada pelo Diretor Geral do Campus.

7.2. A homologação das candidaturas será divulgada na página do IFSP na data estabelecida no cronograma.



**7.3.** A seleção será efetuada por uma Comissão indicada pelo Reitor do IFSP através de Portaria específica, através dos critérios indicados no ANEXO II deste edital.

## **8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1.** A Comissão realizará análise do Currículo Lattes do servidor e fará atribuição dos pontos conforme o ANEXO II deste edital.

**8.2.** Serão classificados de acordo com a pontuação em ordem decrescente, ficando os primeiros cinco colocados de cada Comitê aprovados neste edital, ficando 3 candidatos no cadastro de reserva.

**8.3.** Em caso de empate, o critério de desempate será o tempo de serviço no IFSP. Caso ainda persista o empate o caso será tratado como caso omissos.

## **9. RESULTADO**

**9.1.** O resultado será divulgado no site do IFSP na data prevista do cronograma.

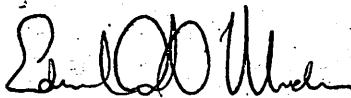
## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Ao submeter a inscrição o servidor compromete-se as condições, atribuições e execução das atividades previstas no ANEXO I (Plano de Atividades).

**10.2.** Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br), referenciando-se ao número da Edital.

**10.3.** O Comitê Organizador reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

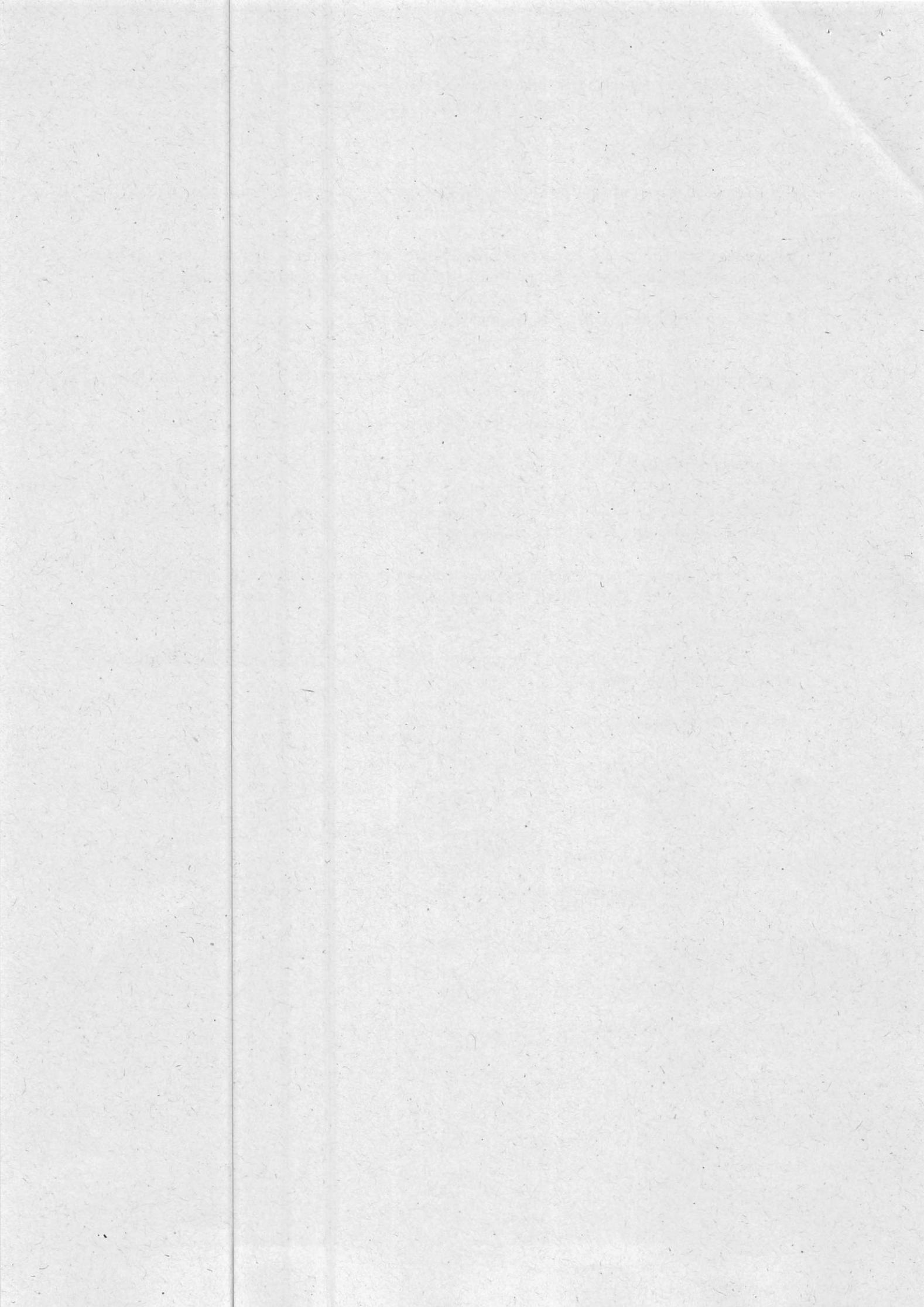
São Paulo, 24 de maio de 2018.



Eduardo Antônio Modena

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo



## **ANEXO I - PLANO DE ATIVIDADES PREVISTOS PARA OS SERVIDORES SELECIONADOS**

### **1. PROPÓSITO DO TRABALHO**

O desenvolvimento e a expansão dos serviços de infraestrutura, essenciais para o crescimento econômico de um país, têm se mostrado complexos e envolvem uma variedade de desafios em muitos países. Tratam-se de projetos de grande porte, que demandam investimentos significativos e longo prazo de maturação, realizados sob incerteza e gerando externalidades. Portanto, constatam-se dificuldades de se financiar ativos e serviços de infraestrutura. No âmbito do setor público, há uma restrição fiscal que afeta a maior parte dos países. Esses se defrontam com pesadas dívidas e elevados déficits fiscais. Consequentemente, a tendência atualmente é de aumento de demanda energética com o início da retomada da economia sem se vislumbrar investimentos em geração de energia hidroelétrica. Desta forma, o IFSP deve auxiliar empresas ligadas à eficiência energética e energias renováveis através da qualificação profissional, de pesquisas na área e da oferta de cursos de formação continuada.

### **2. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Os servidores selecionados deverão oferecer cursos FIC em Instalador Fotovoltaico por ao menos 04 semestres consecutivos para a comunidade interna e externa. Desenvolver pesquisas na área de eficiência energética ou energias renováveis. Além disso, na existência de laboratórios específicos, oferecer serviços para empresas de energias renováveis.

### **3. ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDA PELO SERVIDOR SELECIONADO**

- 3.1. Auxiliar na elaboração de propostas de pesquisas, em energia fotovoltaica;
- 3.2. Elaborar e analisar material pedagógico;
- 3.3. Realizar levantamento e análise de dados;
- 3.4. Elaborar relatórios e notas técnicas de acompanhamento de pesquisa;
- 3.5. Participar de apresentação de trabalhos em eventos técnicos (seminários, workshops, viagens técnicas, etc); e
- 3.6. Participar de reuniões internas e externas.

### **4. RESULTADOS ESPERADOS**

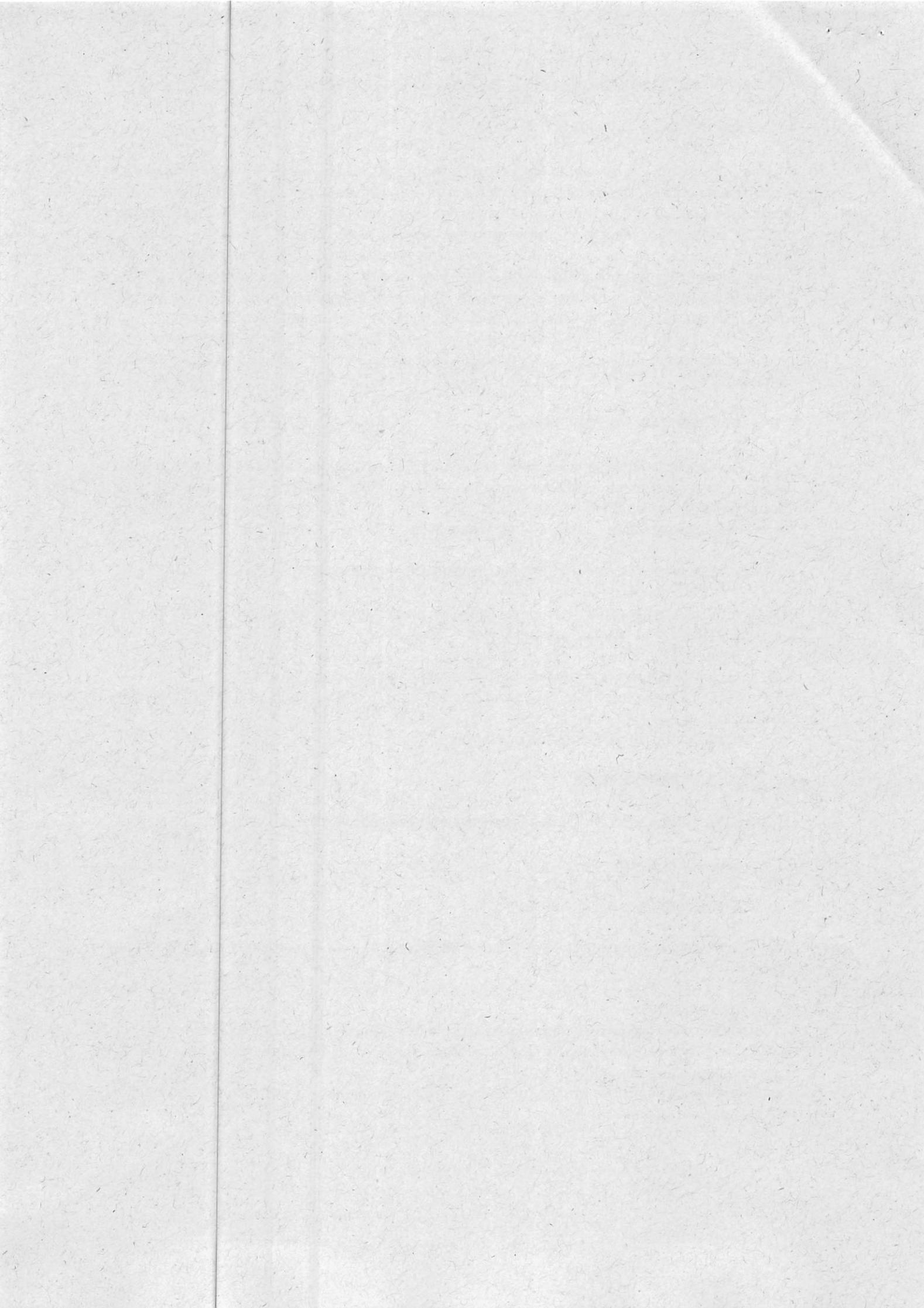
- 4.1. Dispor de cursos de formação inicial e continuada em energia solar. Auxiliar na implantação de disciplinas transversais em eficiência energética e energias renováveis nos diversos cursos do IFSP.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

- 5.1. Oferecer cursos FIC em Energia Solar;
- 5.2. Oferecer serviços em energia solar;
- 5.3. Desenvolver pesquisas em Energia Solar;
- 5.4. Entregar no prazo solicitado os resultados esperados para devida implantação junto às Pró Reitorias.

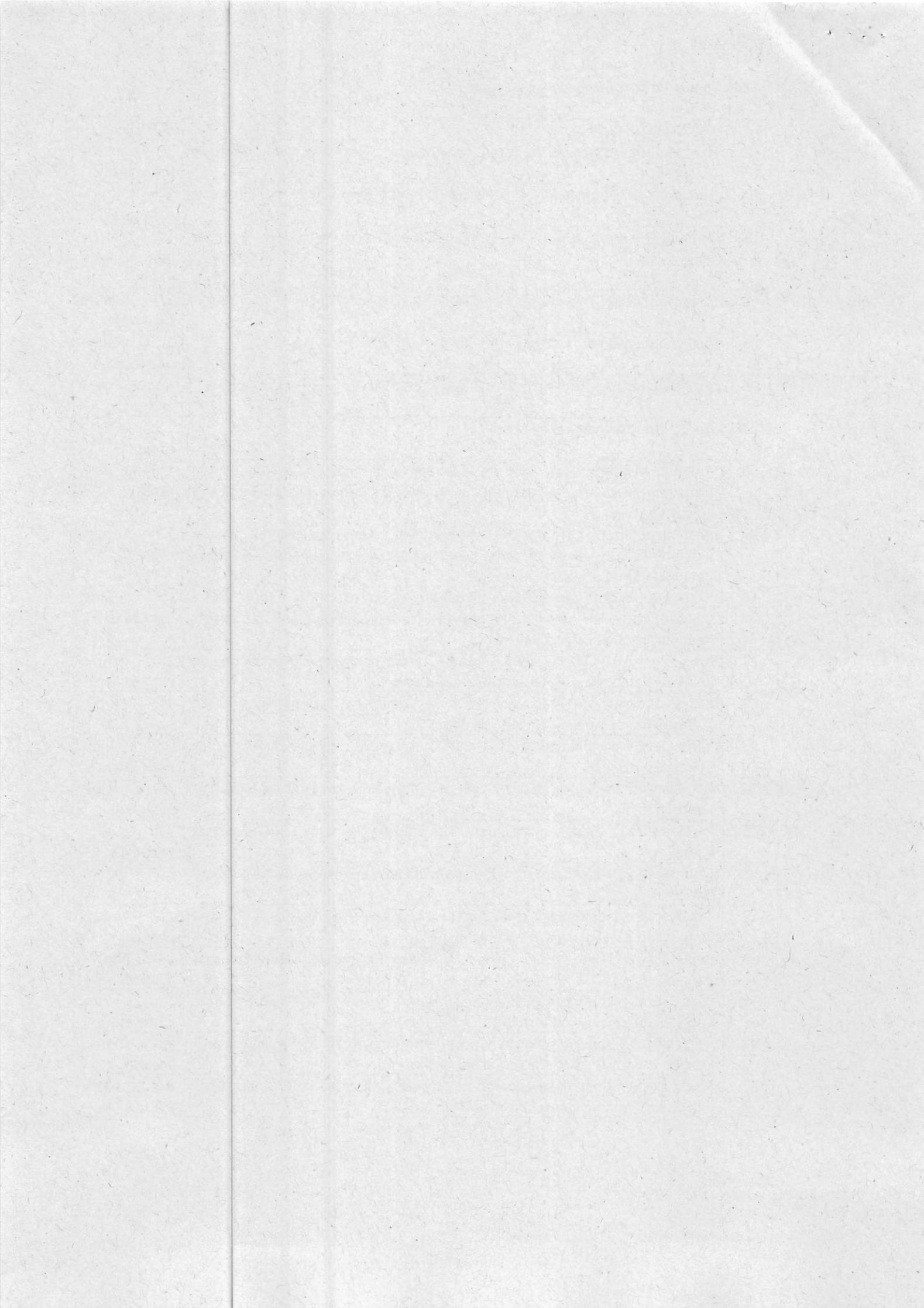
### **6. DAS SANÇÕES**

- 6.1. Tendo em vista que o treinamento parte da concordância do Campus no oferecimento de cursos FIC, fica o Campus responsável pela restituição de diárias no caso de não oferecimento do curso FIC no prazo estipulado neste edital.
- 6.2. O servidor que sofrer sanção no presente edital ficará impedido de participar de outro Edital do IFSP pelo prazo de 2 anos.



**ANEXO II - Tabela de pontuação para seleção:**

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
01.	Diploma de mestrado na área de Energias Renováveis ou Eficiência Energética	5 pontos para cada
02	Diploma de Doutorado na área de Energias Renováveis ou Eficiência Energética	10 pontos para cada
03	Tempo de serviço em empresas ligadas à eficiência energética/ energias renováveis	1,0 ponto para cada ano
04	Artigo publicado em revistas científicas- QUALIS A	2,5 pontos para cada
05	Artigo publicado em revistas científicas- QUALIS B	2 pontos para cada
06	Artigo publicado em revistas científicas- QUALIS C	1 ponto para cada
07	Artigo publicado em revista técnica	1 ponto para cada
08	Capítulo de livro com ISBN relacionados à Orientação de Alunos em trabalhos de Mestrado relacionados à Energias Renováveis ou Eficiência Energética	1 ponto para cada
09	Resumo publicado em anais de eventos internacionais com ISSN relacionado á Orientação de Alunos em trabalhos de Mestrado relacionados à Energias Renováveis ou Eficiência Energética	1 ponto para cada
10	Resumo publicado em anais de eventos nacional com ISSN relacionado á Orientação de Alunos em trabalhos de Mestrado relacionados à Energias Renováveis ou Eficiência Energética	0,5 ponto para cada
11	Artigo completo publicado em Anais de Congresso Internacional na área de Energias Renováveis ou Eficiência Energética	2,0 pontos para cada
12	Artigo completo publicado em Anais de Congresso Nacional na área de Energias Renováveis ou Eficiência Energética	1,0 ponto para cada
13	Participação em Banca de TCC em Energias Renováveis ou Eficiência Energética	0,5 ponto para cada
14	Participação em Banca de Mestrado em Energias Renováveis ou Eficiência Energética	1,0 ponto para cada
15	Participação em Banca de Doutorado em Energias Renováveis ou Eficiência Energética	2,0 pontos para cada
16	Orientação de Alunos em trabalhos relacionados à Energias Renováveis ou Eficiência Energética	1,0 ponto para cada
17	Orientação de Alunos em trabalhos de Mestrado relacionados à Energias Renováveis ou Eficiência Energética	2,0 pontos para cada
18	Orientação de Alunos em trabalhos de Doutorado relacionados à Energias Renováveis ou Eficiência Energética	3,0 pontos para cada
19	Participação em projeto com financiamento externo ao IFSP relacionado à Energias Renováveis ou Eficiência Energética	2,5 pontos para cada
20	Participação em projeto com financiamento interno ao IFSP relacionado à Energias Renováveis ou Eficiência Energética	1,0 ponto para cada
21	Propriedade intelectual ou pedido de propriedade formalizado relacionado à Energias Renováveis ou Eficiência Energética	5,0 pontos para cada



**ANEXO 3 - Carta de anuênciā do diretor geral do campus**

**Carta de anuênciā do diretor geral do campus XXX**

Autorizo o servidor XXXXXXXXXX a participar do curso de capacitação em XXXXXXXXXX e comprometo a disponibilizar os equipamentos necessários para o oferecimento de capacitações e prestação de serviços na área que o servidor for capacitado conforme item 4.1 do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2018.

**Assinatura e carimbo do diretor geral**

**Assinatura do candidato**

**OBSERVAÇÃO:**

Enviar este anexo escaneado para [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br) em caso de aprovação no edital conforme cronograma.

*Guilherme*

